



## Decreto Nº: 326/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 206.900,00, conforme detalhamento abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

##### 2110 - ZOONOSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	32.100,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	32.100,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 32.100,00

##### 2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	20.300,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	20.300,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.300,00

##### 2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.91.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	29.500,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	29.500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 29.500,00

##### 2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	101.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	101.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 101.000,00

##### 2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT

3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	24.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	24.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 24.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 206.900,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 206.900,00**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA



### Decreto Nº: 326/2023

2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	81.900,00	
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	81.900,00	
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>81.900,00</b>
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	24.000,00	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	24.000,00	
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>24.000,00</b>
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	101.000,00	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	101.000,00	
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>101.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>		<b>206.900,00</b>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>		<b>206.900,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	81.900,00	81.900,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	125.000,00	125.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 2 de Outubro de 2023.

AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:4093  
5817549

Assinado de forma  
digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:409358175  
49

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal